



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI

**"Dispõe sobre procedimento administrativo de simplificação na autenticação de documentos relacionados ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Torna obrigatório a simplificação do procedimento administrativo na autenticação de documentos relacionados ao Poder Executivo Municipal.

**Artigo 2º** - Na relação do Poder Executivo Municipal e o Cidadão é dispensada a exigência de autenticação em cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.

**Parágrafo único** - O solicitante deverá apresentar o documento original e a cópia ao agente administrativo, que através de fé pública efetivará a autenticação.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>  
com o identificador 350038003400320035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta, está baseada na Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

Salienta-se que o presente Projeto de Lei visa criar mecanismo de desburocratizar o processo administrativo em nosso município, com a seguintes vantagens:

- I – A racionalização de processos e procedimentos administrativos;
- II – A eliminação de formalidades desnecessárias ou desproporcionais para as finalidades almeçadas;
- III - Os ganhos sociais oriundos da medida de desburocratização;
- IV - A redução do tempo de espera no atendimento dos serviços públicos;
- V - A adoção de soluções tecnológicas ou organizacionais que possam ser replicadas em outras esferas da administração pública.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

1 de julho de 2022.

**Mauricio Bardusco Silva**

**"Mauricio"**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>  
com o identificador 350038003400320035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 350038003400320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Mauricio** em **04/07/2022 11:12**

Checksum: **048466E65ACF481551EB33F2E4566FB008C9AE0583375D4FACF64C202CE760BD**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 350038003400320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

